



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL PARA O CONCURSO DO HINO MUNICIPAL OFICIAL DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA:**  
*Torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Marçionílio Souza-BA, conforme Lei municipal 1.199 de 21 de agosto de 2013.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





## EDITAL PARA O CONCURSO DO HINO MUNICIPAL OFICIAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA-BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Jardelina de Simões Jesus, 19 – Centro, Marçionílio Souza-Ba, CEP 46780000, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Marçionílio Souza-BA, conforme Lei municipal 1.199 de 21 de agosto de 2013.

### Da finalidade

Art. 1º- O Município de Marçionílio Souza-BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará por meio da escolha da letra e melodia de autoria inédita nos termos do presente Edital Regulamentar.

### Regulamento

#### Dos Objetivos Gerais

Art. 2º- Promover interação social e valorização da cultura local com manifestação do espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

#### Dos objetivos específicos

Art. 3º - Revelar e exaltar, através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

- I. Eleger o Hino que represente o Município de Marçionílio Souza-BA;
- II. Apresentar à comunidade do município de Marçionílio Souza-BA, um hino que possa representar, identificar e exaltar o Município, passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;
- III. A criação da letra do Hino do Município de Marçionílio Souza-BA, deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.





#### **Da forma de criação e divulgação**

Art. 4º- O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e a divulgação, valorização e preservação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º- A divulgação do hino, do vencedor e da premiação acontecerá no dia do aniversário da Cidade em 27 de julho de 2022.

Art. 6º - O hino do Município será registrado em Cartório como Patrimônio Público.

Art. 7º - O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:

- I. Inscrições;
- II. Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição dos CDs);
- III. Ensaios;
- IV. Final (através de apresentação pública);
- V. Lançamento Público conforme a Lei 1.199/2013 do hino.

#### **Das Inscrições**

Art. 8º – Poderá se inscrever qualquer pessoal, desde que, comprovem residência no município, independente de sexo, etnia, idade, formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente regulamento do concurso.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação da comissão julgadora das letras e seus parentes em até 2º grau.

Art. 10º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 30/05/2022 à 10/06/2022, das 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação na Rua Jardelina de Simões Jesus, 19 – Centro.

Art. 11º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- I. Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas, entregues na Secretaria Municipal de Educação – trazer documentos originais para conferência;
- II. No primeiro envelope de papel pardo deverá conter: Cópia do RG, cópia do CPF, Comprovante de Residência e 01 (uma) cópia da letra digitada e impressa. Na parte externa deverá conter apenas escrito “DOCUMENTOS” ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Marcionílio Souza-BA”.





III. No segundo envelope de papel pardo deverá conter: Letra da música em 01 (uma) via digitada, impressa, acompanhada de 01 (uma) gravação em CD ou pendrive, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis. Na parte externa deverá conter apenas escrito “MÚSICA, CD, PENDRIVE” ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Marcionílio Souza-BA”.

**Parágrafo único:** Os dois envelopes deverão estar lacrados sem identificação do candidato.

Art. 12º - Cada participante poderá fazer apenas UMA INSCRIÇÃO.

Art. 13º - Poderá o concorrente apresentar APENAS UMA Letra e Música no concurso, desde que inéditas, NÃO PODE TER PLÁGIO, É CRIME (Crime de Violação aos Direitos Autorais no Art. 184 – Código Penal, que diz: Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.)

Art. 14º - No caso de parceria deverá ser colocado o nome do participante com os dados exigidos na ficha de inscrição.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 15º - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição para sua retirada por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do término do Concurso, sendo que, vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do arquivo passivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 16º - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 17º - Não serão aceitos trabalhos fora do prazo estipulado.

#### **Da composição (letra e música)**

Art. 18º – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 19º – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 20º – Não será permitida a citação ou referência a pessoas vivas ou mortas.

Art. 21º - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 22º – A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 23º - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.





Art. 24º – A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em 2 (duas) cópias e 1 (um) CD ou pendrive com a gravação que serão envelopados na forma contida no artigo 11º deste Regulamento.

Art. 25º – Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- I- A composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário;
- II- A configuração rítmica deve ser simples, evitando síncofes e contratempos;
- III- Preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
- IV- A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA Só VOZ);
- V- A execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 26º - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

**Parágrafo Único** - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

#### **Dos critérios de avaliação/julgamento**

Art. 27º - Para efeito de julgamento, serão considerados:

- I- Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
- II- O tempo de execução cantada do Hino deverá ser no máximo de 3 minutos;
- III- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta e com linguagem ao alcance de todos;
- IV- Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item

Art. 28º - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros.

Art. 29º - O trabalho, selecionado e julgado, será divulgado juntamente com a entrega da premiação, no dia 27 de julho de 2022, por ocasião do aniversário da Cidade.

Art. 30º - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.





#### **Das comissões (organizadora e julgadora)**

Art. 31º – A Comissão organizadora será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

Art. 32º - Para a realização do Concurso, a Secretaria Municipal indicará uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros.

Art. 33º - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 12/06/2022 à 25/07/2022.

Art. 34º - A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 35º – A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es).

Art. 36º – À Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital para a Oficialização do Hino do Município de Marcionílio Souza-Ba.

Art. 37º - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

Art. 38º - O compositor deverá indicar o(s) intérprete(s) vocal (ais) para sua música. Havendo apresentação Pública para o lançamento.

#### **Da premiação**

Art. 39º - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Marcionílio Souza-Ba no dia 27/07/2022, comemorando o Aniversário de Emancipação da Cidade.

Art. 40º - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais), entregue no dia do lançamento, em 27 de julho de 2022.

Art. 41º - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

#### **Dos Direitos Autorais**

Art. 42º - O participante responderá Civil e criminalmente se incorrer de crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

Art. 43º – Os autores cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Marcionílio Souza- BA, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.





Art. 44º – O autor da letra que for escolhida não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução, comercialização e divulgação.

Art. 45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Marçionílio Souza- Bahia, 24 de Maio de 2022.

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal

### CONCURSO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº..... / 2022  
CANDIDATO RESPONSÁVEL:.....  
TÍTULO DA OBRA:.....  
NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:  
AUTOR 1.....  
PROFISSÃO: .....  
CPF:.....  
RG: .....  
ENDEREÇO:.....  
BAIRRO:.....  
CEP:.....  
CIDADE:.....ESTADO:.....  
CELULAR: (..... )  
E-MAIL:.....  
NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:  
AUTOR 2.....  
PROFISSÃO: .....  
CPF:.....  
RG: .....  
ENDEREÇO:.....  
BAIRRO:.....  
CEP:.....  
CIDADE:.....ESTADO:.....  
CELULAR: (..... )





E-MAIL:.....  
NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:  
AUTOR 3.....  
PROFISSÃO: .....  
CPF:.....  
RG: .....  
ENDEREÇO:.....  
BAIRRO:.....  
CEP:.....  
CIDADE:.....ESTADO:.....  
CELULAR: (..... )  
E-MAIL:.....  
NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:  
AUTOR 4.....  
PROFISSÃO: .....  
CPF:.....  
RG: .....  
ENDEREÇO:.....  
BAIRRO:.....  
CEP:.....  
CIDADE:.....ESTADO:.....  
CELULAR: (..... )  
E-MAIL:.....





### Termo de Cessão e Autorização de Uso Exclusivo

Pelo presente instrumento particular, o (s) autor (es), concorda(m) com todos os termos do Edital nº 001/2022 e como detentores dos direitos autorais relacionados à (s) obra (s) musical (is) acima identificadas, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal (is) obra (s), ao Município de MARCIONÍLIO SOUZA-Bahia, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados ao MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BAHIA, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais no Brasil e no exterior. O (s) autor (es) também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio de comunicação em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MARCIONÍLIO SOUZA-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

- 1.....CPF.....
- 2.....CPF.....
- 3.....CPF.....
- 4.....CPF.....

